



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUA

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br
Rua do Comércio, 140 - CEP 15108-000 - Ipigua - SP
Fone: (0xx17) 269-1139 / Fax: (0xx17) 269-1228
CNPJ. 01.528.506/0001-30



LEI N.º 159 /2001

Autoriza a celebração de convênio com o Estado para municipalização da gestão das ações e serviços de assistência social e dá outras providências.

VALTER SANCHES FELICIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC.:

FAZ SABER QUE: A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Resolução SCFBES nº 20, de 27 de maio de 1997, tendo por objetivo a ação compartilhada visando a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é a descentralização da gestão das ações e serviços de assistência social, de acordo com o Plano de Trabalho, que constitui anexo desta Lei.

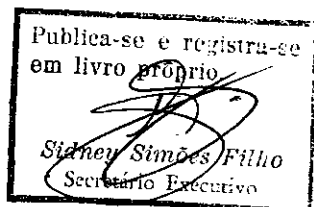
Artigo 2º - No processo de parceria para a prestação de serviços assistenciais, objeto do convênio, o Município assumirá serviços assistenciais, objeto do convênio, o Município assumirá integralmente, no prazo de 4 anos, a gestão dos serviços para executar, com a cooperação técnica, administrativa e financeira do Estado, de forma direta ou mútua colaboração com as entidades e organizações de assistência social situadas no Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

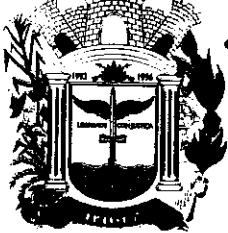
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipigua, 27 de Novembro de 2001.



VALTER SANCHES FELICIANO
Prefeito Municipal



PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRIÊNIO 2002/2005

1 – INTRODUÇÃO

O presente plano plurianual da assistência social estabelece as principais diretrizes e ações a serem aplicadas no período de 2002 a 2005, sucintamente analisando os problemas sociais existentes no município de Ipigua e buscando suas soluções mais viáveis.

Servindo como alicerce para as ações posteriores, este plano delinea as principais necessidades da população no campo da assistência social e propõe quais as melhores operações para eliminá-las ou, pelo menos, amenizá-las.

A partir da análise da situação sócio econômica do município, foram traçadas diretrizes principais de atuação, as quais têm objetivos próprios a serem alcançados com sua execução.

Sob cada diretriz, são determinados programas constituídos de vários projetos que, reunidos, serão importantes peças para a consecução dos objetivos pretendidos.

2 – DIRETRIZES

A partir do estudo sócio-econômico da população do município de Ipigua, foram identificadas diretrizes principais de atuação. Tais diretrizes definem a intenção de agir em relação a uma realidade e ao resultado a ser alcançado. Estão diretamente ligadas aos princípios éticos-morais e políticos, à filosofia da administração pública e de seus gestores e aos princípios da que regem o poder público.

Nesse campo, foram definidas as seis linhas norteadoras da aplicação dos recursos da assistência social, a seguir elencadas:

- a) *Formação sócio-educativa da Criança e Adolescente;*
- b) *Integração do Idoso;*
- c) *Assistência ao Portador de Deficiência Física;*
- d) *Erradicação da Miséria Familiar;*
- e) *Saúde e Saneamento;*
- f) *Capacitação de Recursos Humanos.*



2.a) FORMAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.a.I) Problema Social Apresentado

No município de Ipigua observa-se que grande parte dos jovens encontram-se sem atividades ocupacionais fora do período letivo. Tal ociosidade tem formado grupos que permanecem até altas horas da madrugada perambulando pela cidade, envolvendo-se com drogas, furtos e outras atividades ilícitas.

A permanência destes adolescentes na obscuridade desestimula-os da convivência social pacífica, mantendo-os à margem da sociedade, sem perspectivas de futuro.

Agrega-se ao problema a falta de formação familiar destas crianças, que não encontram no lar o subsídio necessário para seu crescimento cívico e social.

Existem casos específicos de adolescentes que exigem maior preocupação e outros de menor intensidade mas, em números aproximados, esta parcela da juventude corresponde a 12% da população do município, que conta atualmente com 3.525 habitantes (Censo 2000), que justifica a preocupação com tal problema, que apresenta-se com relevante número.

2.a.II) Objetivos

Através da execução de programas voltados a esta diretriz, serão criados mecanismos que estimulem principalmente a integração social da criança e do adolescente, retirando-o da marginalidade e devolvendo-lhe a auto-estima, fornecendo-lhe ainda meios de capacitação profissional para garantia de um futuro mais promissor.

A longo prazo, procura-se o atendimento de todos aqueles que encontram-se em situação de risco, buscando recursos em outras esferas de governo para a consecução dos programas propostos.

2.a.III) Programas

Na busca do objetivo pretendido, estabelece-se a criação de dois programas, sendo:

- a) **Programa de Apoio à Criança e Adolescente**, que envolve projetos gerais de assistência ao menor;
- b) **Programa Complementar Sócio Educativo e Esportivo**, que compreende ações voltadas a atividades diversas visando a eliminação da ociosidade do menor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUA

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br

Rua do Comércio, 140 - CEP 15108-000 - Ipigua - SP

Fone: (0xx17) 269-1139 / Fax: (0xx17) 269-1226

CNPJ. 01.528.506/0001-30



- **Programa de Apoio à Criança e Adolescente**

O Programa de Apoio à Criança e Adolescente compreende os seguintes projetos:

- a) **Projeto Agente Jovem**, destinado a capacitar jovens entre 15 e 17 anos, oriundos de famílias carentes expostas a riscos sociais, residindo em periferias, além de estimular o papel de protagonista jovem, apoiar o planejamento de suas próprias ações, resgatar vínculos familiares e sociais e fornecer instrumentos conceituais que permitam preparar-se para atuar de modo cooperativo e contribuir para a transformação da própria comunidade na qual está inserido.
- b) **Projeto Jovem Aprendiz**, destina-se ao aperfeiçoamento profissional do adolescente, capacitando-o para o mercado de trabalho em diversas áreas, como computação, marcenaria, mecânica, etc.

- **Programa Complementar Sócio Educativo e Esportivo**

O Programa Complementar Sócio Educativo e Esportivo compreende os seguintes projetos:

- a) **Projeto Alegria**, destinado a ocupar o tempo livre das crianças de 7 a 14 anos de atividades culturais, esportivas e de formação intelectual, complementando inclusive os estudos escolares e extracurriculares.
- b) **Creche**, destinado a oferecer melhoria das condições de educação infantil.

2.b) INTEGRAÇÃO DO IDOSO

2.b.1) Problema Social Apresentado

O município de Ipigua não dispõe atualmente de ações específicas voltadas à integração do idoso na sociedade. Verifica-se que a principal necessidade desta parcela da população é justamente dispor de atividades que possam fazê-los úteis entre si.

O idoso passa a maior parte de seu tempo na ociosidade, sem contato com seus pares, gerando solidão e reduzindo sua própria auto-estima.

Além disso, inexistente o atendimento público diferenciado a estas pessoas, que por sua própria característica têm necessidades diversas das demais faixas etárias.



2.b.II) Objetivos

Oferecer aos idosos formas de integração social e atendimento público diferenciado é o principal objetivo desta diretriz, através de ações voltadas a um centro de convivência, dotado de profissionais especializados no atendimento à terceira idade, tais como médicos, fisioterapeutas, dentistas.

As atividades de integração também objetivam o intercâmbio entre grupos de municípios vizinhos, na realização de festividades e eventos esportivos.

Ao todo, busca-se na execução desta diretriz o atendimento a aproximadamente 60 idosos do município.

2.b.III) Programas

Na busca do objetivo pretendido, estabelece-se a criação de dois programas, sendo:

- a) **Centro de Convivência do Idoso**, que envolve projetos gerais de assistência ao idoso;
- b) **Programa de Benefícios**, que compreende a prestação de benefícios financeiros destinados à subsistência do idoso.

2.b.IV) Projetos

- **Centro de Convivência do Idoso**

O Programa de Centro de Convivência do Idoso compreende os seguintes projetos:

- a) **Uma Vida Melhor**, destinado a atender idosos ociosos recuperando sua auto-estima, despertando nessa população a participação de que ela forme um grupo com ampla possibilidade de intra-relacionamento a partir de atividades dirigidas.

- **Programa de Benefícios**

O Programa de Benefícios compreende os seguintes projetos:

- a) **Benefício de Prestação Continuada**, destinado a garantir um salário mínimo mensal ao idoso com mais de 65 anos, que comprove não possuir meios para prover a manutenção nem tê-la provida pela sua família.



2.c) ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

2.c.I) Problema Social Apresentado

A assistência ao portador de deficiência física realizada no município de Ipiguá compreende basicamente o atendimento através de Instituições como a Associação de Pais e Amigos do Excepcional. Neste aspecto, a condição de atendimento tem-se apresentado a contento.

No entanto, existem outros empecilhos, de natureza econômica, que prejudicam sobremaneira a vida do excepcional. Desta forma, faz-se necessário subsidiar-lhes para que tenham condição de sobreviverem dignamente, já que em sua maioria não existe condições para que desempenhem função remunerada.

2.c.II) Objetivos

Oferecer aos portadores de deficiência física condições de tratamento para que seja possível amenizar suas limitações e dispor de benefícios econômicos para que possam prover sua própria subsistência.

2.c.III) Programas

Na busca do objetivo pretendido, estabelece-se a criação de dois programas, sendo:

- a) **Subvenções a Entidades Assistenciais**, que envolve projetos de transferência de recursos às entidades que desenvolvam trabalhos de tratamento de excepcionais;
- b) **Programa de Benefícios**, que compreende a prestação de benefícios financeiros destinados à subsistência do portador de deficiência.

2.c.IV) Projetos

- **Subvenções a Entidades Assistenciais**

O Programa de Subvenções a Entidades Assistenciais compreende o seguinte projeto:

- a) **Subvenções à APAE**, destinado a oferecer recursos financeiros para o melhor desenvolvimento das atividades da Associação de Pais e Amigos do Excepcional.

- **Programa de Benefícios**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUA

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br

Rua do Comércio, 140 - CEP 15108-000 - Ipigua - SP

Fone: (0xx17) 269-1139 / Fax: (0xx17) 269-1226

CNPJ. 01.528.506/0001-30



O Programa de Benefícios compreende o seguinte projeto:

- a) *Benefício de Prestação Continuada*, destinado a garantir um salário mínimo mensal ao portador de deficiência física, que comprove não possuir meios para prover a manutenção nem tê-la provida pela sua família.

2.d) ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA FAMILIAR

2.d.I) Problema Social Apresentado

No município de Ipigua observa-se o grande número de famílias carentes, que não dispõem de condições para garantir sua própria subsistência. O desemprego ainda é a maior causa da miséria no município.

A principal atividade econômica é voltada principalmente à agropecuária e avicultura, sendo que o a indústria e comércio locais não são suficientes para absorver toda a mão de obra disponível.

Outro aspecto que prejudica a população é a falta de qualificação profissional pois, apesar de estar próxima à cidade de São José do Rio Preto, os trabalhadores não tem experiência profissional para garantir um bom emprego oferecidos por um maior centro urbano.

Neste contexto, fica prejudicada até a própria estrutura familiar, com o aumento da evasão escolar de crianças para o trabalho infantil, o alcoolismo e a subnutrição alimentar, principalmente observada nas crianças.

2.d.II) Objetivos

Através da execução de programas voltados a esta diretriz, serão criados mecanismos de aperfeiçoamento profissional, assistência psicológica, médica, subsídios econômicos e alimentares, com fins de resgatar tais famílias da condição miserável em que se apresentam.

2.d.III) Programas

Na busca do objetivo pretendido, estabelece-se a criação de quatro programas, sendo:

- a) *Programa de Aperfeiçoamento Profissional*, que envolve projetos destinados à capacitação do profissional, com a finalidade de melhor prepará-lo para o mercado de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUA

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br

Rua do Comércio, 140 - CEP 15108-000 - Ipigua - SP

Fone: (0xx17) 269-1139 / Fax: (0xx17) 269-1228

CNPJ. 01.528.506/0001-30



- b) *Programa de Alfabetização*, que compreende ações voltadas a manter o menor na escola, evitando o trabalho infantil e alfabetizar aqueles que não tiveram sua oportunidade no tempo certo;
- c) *Programa de Alimentação*, que visa oferecer às famílias condições mínimas de alimentação digna;
- d) *Programa de Benefícios Emergenciais*, envolvendo diversas ações para suprir necessidades eventuais e imprevistas da família carente, que não podem ser suportadas economicamente sem o prejuízo de sua subsistência;

2.d.IV) Projetos

- *Programa de Aperfeiçoamento Profissional*

O Programa de Aperfeiçoamento Profissional compreende os seguintes projetos:

- a) *Projeto Geração de Renda*, destinado a criar oficinas profissionalizantes, para que os membros da família aprendam áreas específicas de trabalho, possibilitando uma melhor oportunidade de emprego.
- b) *Linhas de Crédito*, destinado a oferecer subsídios econômicos, financiados a prazo, para a abertura de micro empresas, gerando uma maior quantidade de empregos.

- *Programa de Alfabetização*

O Programa de Alfabetização compreende os seguintes projetos:

- a) *Projeto Bolsa Escola*, destinado a transferir recursos financeiros às famílias, por cada criança em idade escolar, para que freqüente regularmente a instituição de ensino, evitando a evasão escolar e o trabalho infantil.
- b) *Projeto Supletivo*, destinado a conceder oportunidades de alfabetização aos maiores, que não tiveram tal oportunidade na devida época de suas vidas.

- *Programa de Alimentação*

O Programa de Alimentação compreende os seguintes projetos:

- a) *Projeto Viva Leite*, destinado a oferecer diariamente às mães, litros de leite necessários à



- b) **Projeto Horta Comunitária**, destinado a proporcionar condições para que as famílias cultivem parte de seu próprio alimento, como verduras e legumes, seja individualmente ou através de um local apropriado a todos.
- c) **Merenda Escolar**, destina-se a complementar a alimentação do estudante, enquanto estiver no período letivo, amenizando assim os gastos com alimentação das famílias carentes.
- d) **Cestas Básicas**, compreende a distribuição de cestas básicas de alimentação àquelas famílias que não tem condições mínimas de adquirir seu próprio sustento.

- **Programa de Benefícios Emergenciais**

O Programa de Benefícios Emergenciais compreende os

seguintes projetos:

- a) **Auxílio Funeral**, destinado a cobrir despesas funerárias de pessoas carentes, cujas famílias também não podem realizar um digno sepultamento.
- b) **Auxílio Saúde**, destinado a conceder condições para a manutenção da saúde da família, como médicos, medicamentos, equipamentos ortopédicos, cadeiras de rodas e transporte para instituições médicas especializadas, localizadas em outros município.
- c) **Auxílio Moradia**, destinado a oferecer condições de reforma de moradias de famílias carentes que apresentem suas casas em estado de deterioração em virtude de força maior, ameaçando sua segurança.

2.e) SAÚDE E SANEAMENTO

2.e.I) Problema Social Apresentado

O município de Ipiranga dispõe de uma Unidade Básica de Saúde, onde são realizados atendimentos ambulatoriais, com consultas de clínicos gerais, pediatras, psicólogos, ginecologistas e fisioterapeutas.

O principal problema enfrentado pela Administração é a falta de profissionais, equipamentos e medicamentos. Conseqüentemente, as consultas são limitadas por fatores físicos. As necessidades de melhoras prendem-se principalmente à estrutura organizacional, de cadastramento e de materiais.

Considerando que muitas especialidades não são atendidas na UBS local, muitos pacientes são obrigados a deslocar-se para cidades vizinhas, principalmente São José do Rio Preto. Desta forma, existe também a necessidade de disponibilizar melhores transportes entre os municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUA

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br

Rua do Comércio, 140 - CEP 15108-000 - Ipigua - SP

Fone: (0xx17) 269-1139 / Fax: (0xx17) 269-1226

CNPJ. 01.528.506/0001-30



2.e.II) Objetivos

Através da melhoria organizacional, objetiva-se que o atendimento e cadastramento seja melhorado, estabelecendo-se triagens sócio-econômicas para que sejam priorizados casos mais relevantes.

No tocante aos medicamentos e equipamentos, esta diretriz busca aumentar a disponibilidade destes materiais à população carente.

O incremento de materiais também compreende computadores e veículos, utilizados respectivamente para a melhoria do atendimento e o transporte de pacientes para tratamento em outras localidades.

2.e.III) Programas

Na busca do objetivo pretendido, estabelece-se a criação de cinco programas, sendo:

- e) **Programa de Mecanismos de Gestão**, que envolve projetos destinados à capacitação do profissional, padronizações de conduta, manuais, controle e triagem sócio econômica da população e estabelecimento de protocolo interno;
- f) **Programa de Procedimentos Especiais**, que compreende ações destinadas a dotar a Unidade Básica de Saúde de equipamentos utilizados em procedimentos médicos e terapêuticos especiais, que fogem à geral;
- g) **Programa de Transporte de Pacientes**, que visa oferecer transportes médicos, utilizados em emergências e casos de tratamento específico em outras localidades;
- h) **Programa de Benefícios Assistenciais**, envolvendo diversas ações para suprir necessidades eventuais e imprevistas na área de distribuição de medicamentos e aparelhos para pessoas carentes;
- i) **Programa de Saúde Preventiva**, compreendendo projetos destinados à prevenção de doenças na população.

2.e.IV) Projetos

- **Programa de Mecanismos de Gestão**

O Programa de Mecanismos de Gestão compreende os seguintes projetos:

- a) **Projeto de Aperfeiçoamento Profissional**, destinado a melhor capacitar profissionalmente a rede de saúde pública municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br

Rua do Comércio, 140 - CEP 15100-000 - Ipiranga - SP

Fone: (0xx17) 269-1139 / Fax: (0xx17) 269-1228

CNPJ. 01.528.506/0001-30



- b) *Projeto de Informatização*, visando a aquisição de equipamentos de informática para cadastramento populacional e dos procedimentos internos de funcionamento da UBS.
- c) *Projeto de Padronização de Condutas*, compreende a elaboração de manuais, controle, protocolo, etc, com o intuito de melhoramento do funcionamento administrativo da saúde municipal.

- ***Programa de Procedimentos Especiais***

O Programa de Procedimentos Especiais compreende os

seguintes projetos:

- a) *Atendimento Fisioterapêutico e Ortopédico*, destinado a aquisição de materiais especiais, como próteses, órteses, etc, para distribuição à população carente e equipamentos para tratamento de fisioterapia;
- b) *Atendimento Odontológico*, destinado à distribuição de próteses odontológicas à população carente.

- ***Programa de Transporte de Pacientes***

O Programa de Transporte de Pacientes compreende o seguinte

projeto:

- a) *Projeto UTI Móvel e Ambulâncias*, destinado à aquisição de veículos próprios para o transporte de pacientes a outras localidades diversas do município.

- ***Programa de Benefícios Assistenciais***

O Programa de Benefícios Assistenciais compreende o

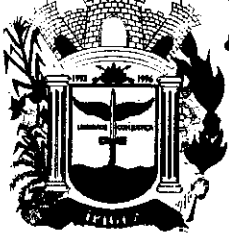
seguinte projeto:

- a) *Auxílio Medicamento*, destinado a cobrir despesas decorrentes de tratamento médico, realizados em pacientes sem condições de adquirir medicamentos.

- ***Programa de Saúde Preventiva***

O Programa de Saúde Preventiva compreende os seguintes

1/



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br

Rua do Comércio, 140 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

Fone: (0xx17) 269-1139 / Fax: (0xx17) 269-1228

CNPJ. 01.528.506/0001-30



- a) *Projeto Saúde Preventiva*, destina-se a ações voltadas a prevenção de doenças, como vacinações em massa e acompanhamento médico regular.
- b) *Projeto Vigilância Epidemiológica*, vincula-se a atividades voltadas à prevenção de doenças transmissíveis, através da educação da população sobre como evitar contrair males infecto contagiosos.

2.f) CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.f.I) Problema Social Apresentado

Para o melhor desenvolvimento das ações assistenciais no município de Ipiguá, é extremamente necessário que seja realizado o aperfeiçoamento profissional do pessoal relacionado ao setor.

Inclui-se neste contexto a realização de procedimentos que agilizem o atendimento à população.

2.f.II) Objetivos

Através da melhoria organizacional, objetiva-se que o atendimento e cadastramento seja melhorado, estabelecendo-se triagens sócio-econômicas.

Da mesma forma, é de relevante importância que sejam contratados novos profissionais qualificados em sua área de atuação, chegando ao atendimento de 100% da população carente do município.

2.f.III) Programas

Na busca do objetivo pretendido, estabelece-se a criação de um programa, sendo:

- a) *Programa de Capacitação da Assistência Social*, que envolve projetos destinados à capacitação do profissional, padronizações de conduta, manuais, controle e triagem sócio econômica da população, estabelecimento de protocolo interno e contratação de profissionais;

2.f.IV) Projetos

- *Programa de Capacitação da Assistência Social*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUA

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br

Rua do Comércio, 140 - CEP 15108-000 - Ipigua - SP

Fone: (0xx17) 269-1139 / Fax: (0xx17) 269-1228

CNPJ. 01.528.506/0001-30



- d) *Projeto de Aperfeiçoamento Profissional*, destinado a melhor capacitar profissionalmente a rede de assistência social municipal e a contratação de um número maior de profissionais da área;
- e) *Projeto de Informatização*, visando a aquisição de equipamentos de informática para cadastramento populacional.

3 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das diretrizes propostas por este plano plurianual será realizado diretamente pelos órgãos municipais responsáveis por sua execução, compreendendo o Setor de Assistência Social, de Saúde Pública, e os Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente.

4 – METAS

Estima-se que as diretrizes apresentadas estejam, até o final do exercício de 2005, atendendo a pelo menos 40% da população necessitada, buscando evoluir-se gradativamente em 10% ao ano, durante os próximos 4 (quatro) exercícios.

5 – FINANCIAMENTO

O financiamento dos projetos determinados será oriundo do orçamento vigente em cada exercício financeiro, buscando-se sua viabilidade em conjunto com outras esferas governamentais.

Ipigua, 27 de Novembro de 2001.


VALTER SANCHES FELICIANO
Prefeito Municipal